

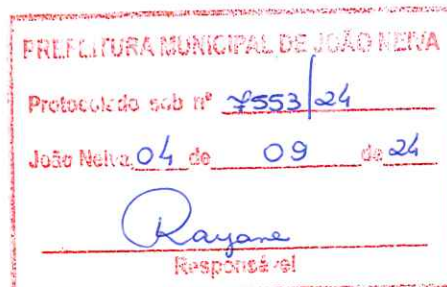


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 20 de agosto de 2024.

OFÍCIO VEREADORES/CMJN – Nº 059/2024

Exmo. Sr.
Paulo Sérgio De Nardi
DD. Prefeito Municipal



Ref.: Solicitação de cadastro e confecção de carteirinhas, bem como a divulgação de Lei Municipal 3.219/2019, para atendimento especial aos portadores de fibromialgia

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste informar sobre a existência da Lei Municipal nº 3.219/2019, que institui o Dia da Fibromialgia no Município de João Neiva e dá outras providências. Referida garante aos portadores de fibromialgia atendimento especial nos órgãos e repartições públicas, concessionárias de serviço público e empresas privadas do nosso município. No entanto, para que o serviço seja efetivamente prestado e as pessoas acometidas pela doença possam usufruir desse direito, é necessário que haja uma identificação clara e formal dos portadores da fibromialgia.

Neste sentido, solicito a Vossa Excelência que seja providenciado um cadastro e a confecção de carteirinhas específicas para aqueles que comprovem ser portadores da doença, possibilitando assim o reconhecimento imediato de seu direito ao atendimento especial em todas as repartições públicas do município.

Além disso, solicito que seja realizado um trabalho de divulgação da lei junto à população e aos servidores públicos, para que todos tomem conhecimento da norma e possam cumpri-la adequadamente. Somente dessa forma, garantiremos que a lei seja efetivamente implementada e que as pessoas acometidas pela fibromialgia tenham o atendimento especial assegurado.

Importante destacar sobre a necessidade do instituto da faculdade ao portador da doença, respeitando sua vontade de se valer ou não dos benefícios oferecidos pela legislação; da mesma forma que, ao fazer opção pelo cadastro, o beneficiário tenha protegidos os seus dados, conforme pela aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, que garante a individualidade de cada enfermo, considerando os mais diferentes contextos e anseios deles, inclusive em relação às necessidades individuais de extensão do sigilo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Certo de contar com a compreensão e a pronta atuação de Vossa Excelência, reitero meu compromisso com a melhoria da qualidade de vida de todos os munícipes e me coloco à disposição para colaborar no que for necessário para a implementação desta medida.

Atenciosamente,

WILEN DE BARROS

Vereador